



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR	8
Vigilância Sanitária	12
Comunicado	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.664, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, os fatos apurados no Procedimento Preparatório 4.831/2022 (Ouvidoria Municipal), bem como o contido no Relatório apresentado pelo Encarregado de Assistência Social noticiando que os servidores JOÃO ALVES PORTELA e JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO, Operário I e Instrutor de Capoeira, respectivamente, no dia 24-10-2023 discutiram no interior do Espaço Cidadão durante horário de expediente;

CONSIDERANDO, que durante a discussão foram proferidas palavras de baixo calão que somente não resultaram em agressões físicas por interferência de outros servidores que conseguiram conter os ânimos de ambos;

CONSIDERANDO, que a conduta pode ensejar responsabilidade administrativa e civil;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD** para apurar responsabilidades dos servidores JOÃO ALVES PORTELA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 23.392.985-X-SSP/SP, CPF/MF. Nº. 204.478.328-24, lotado no cargo de "Operário I" e JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.497.342-9-SSP/SP., e CPF/MF. Nº. 224.332.828-37, lotado no cargo de "Instrutor de Capoeira".

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº 5.305/2018, como **COMISSÃO PROCESSANTE a COMISSÃO 1** do Decreto nº 6.542/2023.

III- A conduta dos servidores (inobservância de normas legais e regulamentos no desempenho das funções públicas, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição), os sujeita á pena de advertência ou suspensão, nos seguintes termos:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

[...]

*III - observar as normas legais e regulamentos;
IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa*

Art. 118-Ao servidor é proibido:

[...]

V- promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Artigo 146 - Da sindicância poderá resultar:

[...]

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

V - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.665, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, MARIA LUCIA BASSO, a pedido, do cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 177.451.318-5.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 9.300/2003.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.666, DE 21 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 3 de 15

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir de 31/03/2023, TATIANE LEMOS RAMOS, a pedido, do cargo de "PSICOLOGO II - CAPS AD II".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 17.744/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.667, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 27/03/2023 a 25/04/2023, a ALTAMIRO DOS SANTOS, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/11/2015 a 06/06/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 414/2022 e requerimento protocolado sob o nº 444/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.668, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 11/04/2023 a 10/05/2023, a ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 21/06/2015 a 24/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 047/2022 e requerimento protocolado sob o nº 443/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.669, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 30/03/2023 a 28/04/2023, a REGINA GONÇALVES PORTELA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 086/2023 e requerimento protocolado sob o nº 442/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.670, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 17/04/2023 a 15/06/2023, a DANIELA RAMOS GONÇALVES VIEIRA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 217/2022 e requerimento protocolado sob o nº 441/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.671, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 4 de 15

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AIRTON SILVA PEDROSA (30d)	06/04/2023	05/05/2023	14/01/2019 a 13/01/2021
ALEXANDRE DOS SANTOS (30d)	03/04/2023	02/05/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
CARLOS JOSÉ COSTA (20d)	10/04/2023	29/04/2023	09/02/2022 a 08/02/2023
JOSÉ CIPRIANO DA SILVA (14d)	20/03/2023	02/04/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
MARLI BRAGA (15d)	25/04/2023	09/05/2023	15/08/2021 a 14/08/2022
SIMONE BETTI MARMORO (15d)	03/04/2023	17/04/2023	01/04/2021 a 31/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.672, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a CARLOS JOSÉ COSTA, lotado no cargo de "VISITADOR SANITÁRIO" designado para responder interinamente pelas funções do cargo de "COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 461/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.673, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.662/2023, item nº 04, que concede férias ao servidor DIEGO VITOR RODRIGUES DA MATTA, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 15 dias - 10/04/2023 a 24/04/2023, ficando ciente retornar às suas funções dia 25/04/2023, conforme memorando nº 2.492/2023, despacho nº 04.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.674, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO, RG 33.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE CAPOEIRA", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.675, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LAÍS FACHIANO MONTEIRO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LAÍS FACHIANO MONTEIRO, RG 44.XXX.XXX-3, lotada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 5 de 15

Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.676, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCAS JOEZER BATISTA;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUCAS JOEZER BATISTA, RG 48.XXX.XXX-0, lotado no cargo de “PEDREIRO”, Referência 10, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.677, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 084/2023, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, PRICILA OLIVEIRA LIMA NICODEMO, RG 35.XXX.XXX-8, lotada no cargo de “PEB II MATEMÁTICA”, na Faixa “G” da Tabela II, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.678, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA, RG 47.XXX.XXX-7, lotado no cargo de “DIGITADOR”, Referência 06, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 6 de 15

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.679, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TELMA ELAINE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, TELMA ELAINE DOS SANTOS, RG 28.XXX.XXX-3, lotada no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, Referência 15, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 15, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.680, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VITOR HUGO ULIAN PREVIATO;

CONSIDERANDO, que o servidor, VITOR HUGO ULIAN PREVIATO, RG 54.XXX.XXX-0, lotado no cargo de “SECRETÁRIO DE ESCOLA”, Referência 07, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.681, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/03/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WEVERTON JONAS XAVIER BRITO;

CONSIDERANDO, que o servidor, WEVERTON JONAS XAVIER BRITO, RG 47.XXX.XXX-9, lotado no cargo de “VIGILANTE”, Referência 06, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º, 2º e 1º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 7 de 15

LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir de 22/03/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º, 2º e 1º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura do Município de Martinópolis, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de hidrômetros unijato magnético de 3,0m³/h, ¾ com relógio inclinado, com giro 360º confeccionado em corpo em liga metálica de bronze com pintura eletrostática na cor azul, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis - DAEM, para análise, após pedido de esclarecimento da Empresa Metalsaf Industria e Comercio LTDA, o Departamento requisitante solicitou alteração no descritivo do termo de referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Martinópolis, 23/03/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 8 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222, sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Aos dez (10) dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e três (2023) às 14h00 (quatorze horas) na sala de reunião junto a Casa dos Conselhos reuniram-se os presentes, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos inicia os trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes, informa que conforme o Regimento Interno do COMTUR no Art. 4º “... o COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria simples de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada (...)”, aguardou os trinta minutos, iniciou os trabalhos com a presença somente de 4 conselheiros e 2 conselheiro-suplente. Em seguida, o Presidente anuncia que essa reunião foi solicitada pelos representantes do comércio local, com a presença dos representantes do Poder Legislativo e do Poder Executivo, cuja intenção em tomar ciência e colaborar com a iniciativa na programação/planejamento de calendário para os eventos em nossa cidade, o Presidente abre as deliberações, foram escutados os representantes do comércio, explanou a comerciante Patrícia Pelais que expõe a todos a preocupação com a agenda de eventos, sendo datas importantes onde “movimenta o comércio local”, isso é quando há eventos, as pessoas consomem mais, sendo que o dinheiro gira dentro do município; na sequência, o comerciante Marcos, lembra a todos de que os comerciantes não estavam ali para cobrar ninguém, os comerciantes apenas queriam saber da agenda de eventos, tanto, para se programarem com as vendas quanto para ajudarem em idéias a respeito, como por exemplo, a data que foi anunciada do Rodeio de Martinópolis em Novembro/2023, não é interessante para o comércio, pois, em novembro o comércio e a população ambos estão voltados para as festas de fim de ano. Em seguida, o diretor do Departamento de Turismo senhor Ederson de Oliveira Brito comunica a todos de que, o departamento trabalha de acordo com a administração pública, não fazemos nada fora da responsabilidade fiscal, e temos algumas prioridades no município. O Prefeito Marco Freitas expõe a todos que tudo se tem um custo, e de que a prefeitura trabalha com orçamento público para ser gerido em todas as áreas, porém está em mover todos os esforços para atender as necessidades da cidade, dentro das prioridades. Diante disso, Presidente da Associação Comercial Joel Guedes expõe sobre ser realizado um levantamento e planejar algumas ações, e novamente, os comerciantes presentes solicitam que seja apresentado o calendário de eventos a ser realizado no Município, sendo assim, o Diretor do Departamento de Turismo pontua que irá planejar ações em apresentar um calendário, no sentido de ter a intenção para que seja executado, mas deixou claro que depende de recursos financeiros para honrar as diversas ações para realizar os eventos. Com a palavra, o Diretor Administrativo Gabriel expõe o porquê que depende de custo e dinheiro disponível, que por mais que se faz um planejamento de gasto em eventos, os orçamentos vão se atualizando; isso quando acontece alguma urgência na administração que obriga a rever todas as fichas orçamentárias dos departamentos; então nem sempre o que eles pensam e planejam se realiza. Diante disso, o vereador Ricardo Trombine sugere marcar uma nova reunião no período de 10 dias, para que os Diretores dos Departamentos de Turismo e Cultura, no sentido de que possam apresentar seus planejamentos de eventos para a cidade dentro do orçamento disponível aos respectivos departamentos. Por fim, o Presidente questiona a todos os presentes da possibilidade em agendar uma nova reunião no período estimado, e todos concordaram, outrossim, fica agendado o dia 23 de março às 18h30 na Câmara Municipal de Martinópolis, uma Reunião Extraordinária do COMTUR para ser apresentado a todos os planejamentos dos Depar-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 9 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

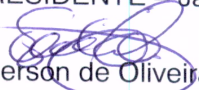
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222, sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

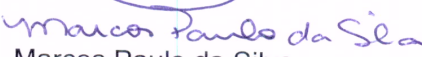
Fone 018 3275 9500 ramal 9545

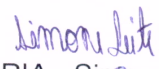
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

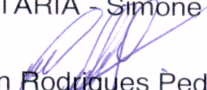
tamentos de Turismo e Cultura para o Calendário de Eventos 2023 de Martinópolis aos conselheiros e os comerciantes de nossa cidade. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos declarou encerrada a sessão, às **16h**, do que para constar, eu Simone Leite, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

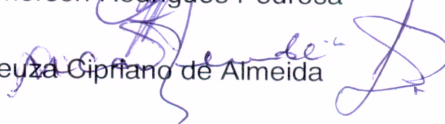

PRESIDENTE – Jansen Rocha Matos


Ederson de Oliveira Brito


Marcos Paulo da Silva


SECRETÁRIA – Simone Leite


Emerson Rodrigues Pedrosa


Neuza Cipriano de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 10 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Av. Cel. João Gomes Martins, 222, sala 1/2 – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA – 10 / 03 / 2023

ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
Departamento de TURISMO	Simone Leite	Simone Leite
	Ederson de Oliveira Brito	Ederson de Oliveira Brito
Departamento de MEIO AMBIENTE	Victor Hugo Ozório	Victor Hugo Ozório
	Vitor Marioto Perez	Vitor Marioto Perez
Departamento de Planejamento e Obras	Marcos Paulo da Silva	Marcos Paulo da Silva
	Jesuino Martins de Brito	Jesuino Martins de Brito
HOSPEDAGEM	Daniela Cristina de Souza Silva	Daniela Cristina de Souza Silva
	Mayara dos Santos de Jesus	Mayara dos Santos de Jesus
ALIMENTAÇÃO	Joseli Lopes Guimarães	Joseli Lopes Guimarães
	Mirelle Rocha Almeida Nascimento	Mirelle Rocha Almeida Nascimento
ARTESANATO	Neuza Cipriano de Almeida	Neuza Cipriano de Almeida
	Juraci Peixoto da Silva	Juraci Peixoto da Silva
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	Jansen Rocha Matos	Jansen Rocha Matos
	Emersom Rodrigues Pedrosa	Emersom Rodrigues Pedrosa
Imprensa Local	Ronaldo de Campos Souza	Ronaldo de Campos Souza
	José Esperidião Costa Makrakis	José Esperidião Costa Makrakis
Guia/Técnico em Turismo	Jonathan Alves da Silva	Jonathan Alves da Silva
	Rafael Dames Mattos	Rafael Dames Mattos
Exclusiva Moby	Poliana Santos	Poliana Santos
Camara Municipal	Gabriel Talves Santos	Gabriel Talves Santos
DJD. EVENTOS	Isabel Hernandez Junior	Isabel Hernandez Junior
Bainha Rima Estética P.	Bainha Rima	Bainha Rima
Selenia Educado	Selenia Educado	Selenia Educado
goyce goyce	goyce goyce	goyce goyce
Dei Jovany	Dei Jovany	Dei Jovany
Kiragador	Kiragador	Kiragador
Marcos Aurélio S. Pacheco	Marcos Aurélio S. Pacheco	Marcos Aurélio S. Pacheco
Michelle Burcheli	Michelle Burcheli	Michelle Burcheli
Mundo Calçados	Catarina Sotomaior e Silva	Catarina Sotomaior e Silva
Adriana Brito	Adriana Brito	Adriana Brito
Rosa Calçados	Raul Gornido Luv	Raul Gornido Luv



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 11 de 15

Gabriel Henrique Ferreira - Departamento de Administração. 
RM. Modas Rosimere B. Meneses
Linda de amor Larissa Bignato

A CITAÇÃO DA MARCHA (MARCHA) /
Exa. m. - o José Guedes.

Ederson de Oliveira Filho - (Edição) diretor de Turismo

Maria Luciana da S. Sant'Ana - Dep. de Cultura

Felipe E. G. de Almeida da Silva - Vereador

Ricardo Trombini - Vereador

Patrícia Belais Mello

Heila Regina Condeiro do Carmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 12 de 15

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 323/2023 MART Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 352920321-471-000131-1-0 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: SIDICLEI DOS SANTOS ROSENDO CNPJ/CPF: 30.587.221/0001-79 Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 31 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDICLEI DOS SANTOS ROSENDO CPF: 342xxxxxx77 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 283/2023 MART Data de Protocolo: 15/03/2023 CEVS: 352920321-561-000589-1-2 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: LUZIA FERREIRA TIOSSI CNPJ/CPF: 45.106.505/0001-73 Endereço: Rua MANOEL TEIXEIRA, 88 SAN MARTINS Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA FERREIRA TIOSSI CPF: 270xxxxxx02 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 266/2023 MART Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 352920321-960-000251-1-9 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: FABIO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/CPF: 27.072.878/0001-99 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 605 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 461xxxxxx78 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 13 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 318/2023 MART Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 352920321-561-000548-1-0 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: MARCELO DA SILVA SODRÉ CNPJ/CPF: 18.335.098/0001-01 Endereço: AVENIDA JOSÉ DA LUZ CORDEIRO, 829 CONJ. HABITACIONAL PEDRO E ZULMIRA BERGAMINI Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DA SILVA SODRÉ CPF: 314xxxxxx16 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 294/2023 MART Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 352920321-863-000219-1-1 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: THAIS DE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 453xxxxxx78 Endereço: Avenida PADRE JOÃO SCHINAIDER, 925 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS DE ALMEIDA SANTOS CPF: 453xxxxxx78 Resp. Técnico: THAIS DE ALMEIDA SANTOS CPF: 453xxxxxx78 CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 136387 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 248/2023 MART Data de Protocolo: 08/03/2023 CEVS: 352920321-561-000097-1-7 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: CLARICE APARECIDA CORREA DUARTE CNPJ/CPF: 12.226.648/0001-60 Endereço: RUA JOSÉ COELHO DE CARVALHO, 160 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLARICE APARECIDA CORREA DUARTE CPF: 121xxxxxx45 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 14 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 309/2023 MART Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 352920321-109-000011-1-2 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: ANA PAULA DE SOUZA PRADO CNPJ/CPF: 29.905.468/0001-07 Endereço: Rua OSVALDO FERRAZ CALDAS, 68 JARDIM DONA HILDA Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA SOUZA PRADO CPF: 439xxxxx58 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 267/2023 MART Data de Protocolo: 13/03/2023 CEVS: 352920321-960-000139-1-9 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: ROSIANE MENEZES DA SILVA - MEI CNPJ/CPF: 22.342.440/0001-60 Endereço: RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 08 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE MENEZES DA SILVA CPF: 348xxxxx97 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 322/2023 MART Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 352920321-960-000206-1-3 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: LUZINETE MENEGATE DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 21.920.072/0001-27 Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 18 Vila Alegrete. Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE MENEGATE DE OLIVEIRA CPF: 256xxxxx73 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1110

Página 15 de 15

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 199/2023 MART Data de
Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 352920321-960-000225-1-9 Data de Validade: 22/03/2024
Razão Social: ARLETE DE ALMEIDA PEREZ MONTANHER CNPJ/CPF: 38.328.245/0001-15
Endereço: Avenida DR. FABIO DAL FABRO, 379 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ARLETE DE ALMEIDA PEREZ CPF: 041xxxxxx64
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 085/2023 MART Data de
Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 352920321-561-000573-1-2 Data de Validade: 22/03/2024
Razão Social: EDUARDO ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 43.493.256/0001-90
Endereço: Rua JOÃO BATISTELA, 380 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO ALVES DOS SANTOS CPF: 725xxxxxx87
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.